



**RESOLUÇÃO Nº 179/2017**

CREDENCIA A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA – ESMA/PB PARA A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) PRESENCIAIS, EXCLUSIVAMENTE, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE SUA ATUAÇÃO E NO ENDEREÇO DA SEDE RUA ABELARDO S. G. BARRETO, S/Nº, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA/PB, VISANDO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS GRADUADOS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 130/2017, exarado no Processo nº 0012039-6/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar, pelo período de 4 (quatro) anos, a Escola Superior da Magistratura da Paraíba – ESMA/PB para a oferta de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) presenciais, exclusivamente, na área de conhecimento de sua atuação e no endereço da sede Rua Abelardo S. G. Barreto, S/Nº, Altiplano, João Pessoa/PB, visando à formação continuada de profissionais graduados.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de julho de 2017.

  
**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**  
Presidente Interino - CEE/PB

  
**MARIANA DE BRITO BARBOSA**  
Relatora